



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 9ª (Nova) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 15 (quinze) de Maio de 2015 (dois mil e quinze) às 19h00min (dezenove horas), na sede da Câmara, à Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do vereador **Valdivino Honorato de Oliveira**, os senhores vereadores: **Adriano Leonel de Andrade, Célio Martins dos Reis, Claudionor Anicésio dos Santos, Genésio Martins Neto, José Geraldo Vieira, Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz, Marcilon Laci Rodrigues e Ricardo Nunes**. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a Nona Reunião Extraordinária do ano de 2015. Inicialmente o senhor Presidente anunciou que os Projeto 016 e 019, ambos de 2015 seriam por ele, retirados de pauta. Após, pediu a todos que fizessem um minuto de silêncio, em respeito à morte da avó do vereador Gilberto de Oliveira Cândido que ocorreu na presente data. Justificou as ausências dos vereadores: Gilberto em razão do falecimento de sua avó, Onofre, por estar viajando sem ter conseguido chegar à São Gotardo a tempo da reunião, Mauri e Odair Mussi, respectivamente por problemas de saúde. Na ordem foi anunciada a leitura da ata da 7ª (sétima) Reunião Ordinária ocorrida no dia 14 de maio de 2015 às 19h00mim (dezenove horas). **Vereador Genésio Martins Neto** solicitou a dispensa de sua leitura. O pedido do vereador Genésio foi posto em apreciação e votação, sendo que o mesmo foi aprovado por 7 votos. A ata, portanto foi declarada aprovada, sem ressalvas, nos termos do art. 35 do Regimento Interno (Resolução 94/92). Passou-se à **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI**, a saber: **PROJETO DE LEI Nº 23 DE 15 DE MAIO DE 2015** que "Autoriza doação de terreno do Município ao PROMAM- Programa Municipal de Apoio ao Menor, e regulariza a área atualmente ocupada pela entidade social." **PROJETO DE LEI Nº 24 DE 15 DE MAIO DE 2015** que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de São



Câmara Municipal de São Gotardo

Gotardo para o exercício de 2016 e dá outras providências." Na sequência passou-se à **APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETOS DE LEI**. Primeiramente foi lido o parecer conjunto das Comissões Permanentes acerca do **PROJETO DE LEI Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2015** que "*Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde de São Gotardo (MG), com revogação das Leis Municipais 799/92 e 913/93 e dá outras providências,*" opinando pela legalidade e constitucionalidade da propositura. Em discussão, **vereador Ricardo Nunes** questionou o parecer, argumentou que o artigo 8º (oitavo) e o 9º (nono) possuíam a mesma redação e que isto não fora observado pelas comissões. A 1ª Secretária, **vereadora Maria Madalena**, após consultar o departamento jurídico da Casa Legislativa, explicou que na redação final da proposição, essa questão será corrigida. **Vereador Ricardo Nunes** questionou sobre o momento em que será corrigida a questão mencionada. O senhor Presidente interrompeu a discussão e passou para a apreciação do Projeto de Lei 18/2015, para retomar a apreciação do Projeto de Lei 17/2015, após a correção. Passou-se a apreciação e votação do parecer conjunto das comissões sobre o **PROJETO DE LEI Nº 18 DE 06 DE MAIO DE 2015** que "*Dispõe sobre a instituição da Bandeira do Centenário do Município de São Gotardo e dá outra providências,*" opinando por sua legalidade e aprovação. Durante discussão, **vereador Ricardo Nunes** parabenizou a Escola Municipal Professor Balena pela iniciativa e a Sra. Sílvia Helena Pires Rocha, mãe do aluno vencedor do concurso que criou a Bandeira do Centenário. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por 8 votos. Passou-se a leitura e apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 18 DE 06 DE MAIO DE 2015**. Posto em discussão, **vereador Genésio** indagou se a bandeira seria usada apenas na ocasião do centenário. O senhor Presidente, após esclarecimentos da 1ª Secretária, explicou que a bandeira será usada somente nas festividades do centenário. **Vereador**

2



Câmara Municipal de São Gotardo

Genésio disse que se a mudança fosse definitiva, ele pediria vista ao Projeto, mas que sendo para uso nas festividades o aprova, apenas salientou que outros produtos, tais como alho e batata, por exemplo, poderiam também terem sido colocados na bandeira, finalizou parabenizando o vencedor do concurso. **Vereador Claudionor** após leitura do §4º da referida Lei e em apoio à observação apresentada pelo **vereador Genésio** apresentou uma ressalva, caso não fosse apresentada nenhuma emenda, no sentido de que a bandeira em discussão fosse usada apenas no Centenário de São Gotardo. **Vereador Ricardo Nunes** opinou que a bandeira em questão em nada interfere no uso da bandeira oficial no município. **Vereadora Madalena** fez leitura do art. 2º da lei em discussão e considerou que os outros produtos, além da cenoura, cultivados em São Gotardo, estão nele contemplados. O senhor Presidente solicitou que o departamento jurídico redigisse emenda que frisasse o uso da Bandeira apenas no ano do centenário de São Gotardo. **Vereadora Madalena** argumentou que discorda da emenda, por entender que o projeto está claro e que o uso da bandeira na ocasião do centenário já está pré-definido no escopo da propositura. **Vereador Marcilon** indagou se o projeto não poderia ser apreciado após serem dirimidas as dúvidas e informou que caso necessário pediria vista à propositura. O senhor Presidente explicou que a direção da Escola Municipal Professor Balena está aguardando apenas a aprovação do projeto para confeccionar a bandeira, e que considerando o fato dos eventos comemorativos ao centenário já terem iniciado, esse projeto necessita ser apreciado com mais rapidez. **Vereador Claudionor** e o senhor Presidente opinaram que a emenda já resguardaria o uso da bandeira somente nos eventos de 2015. O senhor Presidente passou em votação a emenda de redação referente ao art. 4º da propositura, apresentada oralmente pelo vereador Genésio Martins Neto que diz: "A



Câmara Municipal de São Gotardo

bandeira será usada somente em eventos do ano do centenário do município e nas repartições públicas e privadas". Em votação, a emenda e o parecer conjunto das comissões foram aprovadas por 8 votos. Na ordem passou-se a apreciação do o **PROJETO DE LEI Nº 18 DE 06 DE MAIO DE 2015**, que após discussão, obteve aprovação plenária por 8 votos. Passou-se a apreciação do parecer conjunto das Comissões Permanentes da Câmara Municipal sobre o **PROJETO DE LEI Nº 20 DE 12 DE MAIO DE 2015** que "*Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias com saldos insuficientes na Lei do Orçamento Anual em vigor e dá outras providências,*" opinando por sua legalidade e aprovação. Após discussão, o parecer foi aprovado por 7 votos e 1 abstenção do vereador Ricardo Nunes. Na seqüência foi apreciado o **PROJETO DE LEI Nº 20 DE 12 DE MAIO DE 2015**, que depois de discutido obteve aprovação plenária por 7 votos e 1 abstenção. Passou-se a apreciação do parecer conjunto das comissões permanentes acerca do **PROJETO DE LEI Nº 21 DE 13 DE MAIO DE 2015** que "*Declara de utilidade pública municipal a Associação de São Benedito e da Paróquia Nossa Sra. Aparecida,*" opinando pela constitucionalidade e aprovação da propositura. Após discussão, o parecer foi aprovado por 8 votos. Na ordem foi lido e apreciado o **PROJETO DE LEI Nº 21 DE 13 DE MAIO DE 2015**, em discussão **vereador Ricardo Nunes** solicita esclarecimentos quanto a redação do objeto do Projeto. O senhor Presidente informou que o nome da Associação, conforme documentos é o que consta no objeto da Propositura. Em votação, foi aprovado por 8 votos. Na seqüência, retornou-se ao **PROJETO 17/2015**, o senhor Presidente indagou ao vereador Ricardo Nunes se gostaria de apresentar emenda oral para corrigi-lo. **Vereador Ricardo Nunes** disse não querer apresentar emenda oral, mas pediu que o texto fosse corrigido pelo departamento jurídico. Reiterou que não concorda com a aprovação de emenda oral para correção posterior



Câmara Municipal de São Gotardo

do projeto. **Vereadora Madalena** apresentou emenda oral, a saber: "O art. 9º será revogado e os demais serão renumerados na seqüência." O senhor Presidente colocou a emenda em apreciação e votação, sendo que a mesma foi aprovada, por 8 votos. O senhor Presidente lembrou que o parecer já havia sido lido e o colocou em discussão e posterior votação, este obtendo aprovação plenária por 8 votos. Passou-se a leitura e discussão do **PROJETO DE LEI Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2015** que "Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde de São Gotardo (MG), com revogação das Leis Municipais 799/92 e 913/93 e dá outras providências", que em seqüência foi posto em votação, sendo aprovado por 8 votos. Nada mais havendo, com a graça de deus o senhor presidente declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz, 1ª (Primeira) Secretária, lavrei a presente ata que lida se achada de acordo vai assinada: pela Mesa Diretora. (Nada mais)

VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA
Presidente

CÉLIO MARTINS DOS REIS
Vice-Presidente

MARIA MADALENA BRASILEIRO LOPES QUEIROZ
1ª Secretária

MAURI IGNÁCIO DE MORAIS SILVA
2ª Secretário